



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 081/2024.

Ibiúna, 04 de novembro de 2.024.

Senhor Presidente

• Lida-se em Sessão.

• Cópia aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 07/11/2024

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 081, desta data, que tem por objetivo dar denominação ao Centro de Convivência do Idoso, como Attilio Dal Fabbro Neto, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor pelos serviços prestados ao longo dos anos no serviço público municipal, muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **492-**

Recebido em 05 de 11 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por
AO

EXMO SR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 05/11/2024

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

492

**PROJETO DE LEI Nº. 081
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência do Idoso, e dá outras providências.”

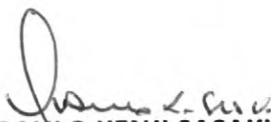
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Centro de Convivência do Idoso – Attilio Dal Fabbro Neto”, o Centro de Convivência localizado na Rua Marcelo de Góes, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



1149002PV000000018492122M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ATTILIO DAL FABBRO NETO

CPF

041.937.928-20

MATRÍCULA

114900 01 55 2022 4 00030 282 0013678 84

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo - 85 anos

NATURALIDADE

São Paulo - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.916.039-2 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 34

Bairro: Vergel de Una

Cidade: Ibiúna - SP

ROSA ROGANTE DAL FABBRO

JULIO DAL FABBRO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois - 19:59h

DIA

04

MÊS

01

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Unimed, Rua Dr. José Juni Filho, 130, Jardim Esther, São Roque-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória Aguda, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Vila Mariana - São Paulo-SP.

DECLARANTE

Patricia Dal Fabbro (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Alexandre Morotti - CRM: 181555

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Nascido em 02/06/1936. Óbito lavrado em 06/01/2022, no livro C nº 30, à folha nº 282F, sob o nº 13678. Era viúvo de MARIA NORMELIA DAL FABBRO, cujo casamento foi lavrado no 21º SUBDISTRITO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COMARCA DA CAPITAL - SAÚDE - SP, livro B-93, às fls. 152, sob nº 23062, em 31 de dezembro de 1963. Deixa uma (01) filha: Patricia Dal Fabbro - 57 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULOLUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

IBIÚNA/SP

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP

Telefone: (15) 3248-3262

contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 06 de janeiro de 2022.Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial DesignadaReg. Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatino, 125 Conferente: (2)
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

114900 - AA000055142 10/21